

DECRETO Nº 10 , DE 24 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$29.947,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					29.947,97
01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS		
	6	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM		
01	01	02	INVESTIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO		
	9	04.122.0001.1001.0000	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	6.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM		
01	02	03	PROBEN RCC		
	17	18.541.0004.2004.0000	PROBEN RCC	15.947,97	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 004	PROJETO RCC		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS		
	7	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	-14.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM		
01	02	03	PROBEN RCC		
	18	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-15.947,97	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 004	PROJETO RCC		

DECRETO Nº 10 , DE 24 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1

Anulação (-)

-29.947,97

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 24 de julho de 2023

JOSE BENEDITO CAMACHO
PRESIDENTE